

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDGRA-SJDFRSL - 3082026
Código de validação: 39BB0EDB04
(relativo ao Processo 576302026)

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
PARA FINS ELEITORAIS
1º GRAU**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos **Feitos das Varas da Fazenda Pública e Criminais**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 17 de Agosto de 2026 17/08/2026, constatei **EXISTIR** distribuição de **AÇÕES PENAIS/IMPROBIDADE/CIVIL PÚBLICA¹** contra: **ALUISIO GUIMARAES MENDES FILHO**, nascido (a) em **11/11/1961**, filho (a) de **ALUISIO GUIMARES MENDES** e **MIRTES GOMIDE MENDES**, inscrito (a) no **CPF nº 667.464.857-49** e **RG nº 4764 DPF DF**, o (s) seguinte (s) registro (s):

DATA:	19/12/2014	PROCESSO:	0060531-11.2014.8.10.0001
AÇÃO:	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA		
ÓRGÃO JULGADOR:	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS		
VÍTIMA:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO		
STATUS:	TRAMITANDO - SISTEMA PJE		

***SEM TRANSITO EM JULGADO.**

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gilmar Gomes Barroso Soares Júnior**, Secretário Judicial Substituto da Distribuição, mat. 138941, subscrevo e assino digitalmente.

GILMAR GOMES BARROSO SOARES JÚNIOR
Secretário Judicial Substituto de Distribuição do Fórum de São Luís
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 138941



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

*** CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS ELEITORAIS PESSOA FÍSICA EMITIDA EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA ONLINE CONSTANTE NA CERTIDÃO Nº 12637400730 COM CÓDIGO DE VALIDAÇÃO 03bb569c1f IMPRESSA EM 29/07/2026 E CONFORMIDADE COM O ART. 155 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJMA.**

[1] OBSERVAÇÃO: nesta certidão emitida fisicamente por esta Serventia Judicial não constam Ações Penais das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, 2ª Vara da Infância e Juventude, 2ª Vara Esp. Violência Doméstica e Familiar, Juizados Especiais Criminais, Justiça Militar e Carta Precatória, nem constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP e Lei 13.964/2019), arquivados e/ou baixados definitivamente, processos em Segredo de Justiça ou processos nos quais não foram oferecidas denúncia. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). **Pesquisas realizadas nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult seguindo as diretrizes da Resolução RESOL-GP - 282018 e abrange as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais.** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de São Luís. Já para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente que há ocorrências nesta certidão e a solicitação da certidão deve ser requerida na comarca do apontamento processual. Já nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: **“Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário”.** **PROCESSO QUE TRAMITA EM SEGREDO DE JUSTIÇA SOMENTE NA VARA ONDE TRAMITA PODERÁ OFERTAR MAIS INFORMAÇÕES.** Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís - MA CEP: 65.076-820 fone: (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/08/2026 15:57 (GILMAR GOMES BARROSO SOARES JÚNIOR)

